



Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

### Nesta Edição:

<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	3
<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS</b>	
Boletins.....	3
<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
Concursos Públicos.....	12
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>	
Editais.....	12
<b>FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS</b>	
Extratos.....	12

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA N. 3495/2022/SUBADM**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**A. Determinar**, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SIM.02450.000.018/2020 - SPU.PR.02450.00031/2020-2**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos incisos **V e VII do artigo 177**, incidiu nas proibições constantes nos **incisos XVII, XXIII e XXV do artigo 178**, e incorreu na hipótese prevista no **artigo 191, VII**, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

**B. Constituir** Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça, Assessora, **Dra. Paula Ataíde Athanasio**, ID Funcional n. 3441920, como Presidente, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID Funcional n. 3432130, Analista do Ministério Público - Direito, e **Patricia Cardoso Pinto da Rocha**, ID Funcional n. 3437256, Analista do Ministério Público - Administração, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**C. Designar** o servidor **Arli de Oliveira Rubim**, Técnico do Ministério Público, ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada à Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 332/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de setembro de 2022, a carga horária da servidora **KEILA JOSIANE RICHTER SCOTTÁ**, ID n. 3381781, Analista do Ministério Público - Direito, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PGEA 00745.002.180/2022 - Port. 3528/2022/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 19 de julho, a Portaria n. 4046/2019, que designou o servidor **GEVERSON APARICIO FERRARI**, ID n. 2427982, Adido Brigada Militar, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PGEA 00001.000.720/2022 - Port. 3535/2022/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a contar de 02 de agosto, o servidor **GEVERSON APARICIO FERRARI**, ID n. 2427982, Adido Brigada Militar, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PGEA 00001.000.720/2022 - Port. 3536/2022/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 31/08/2022, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", **ALEXANDRE DE FRAGA**, tendo entrado em exercício em 12/09/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0047/2022  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.049/2022**

**CONTRATADA:** JULEAN DECORACOES LTDA ME; **OBJETO:** fornecimento e instalação de persianas para diversos setores da sede Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, conforme tabela a seguir:

Item	Local	Descrição	Valor
1	Procuradoria Criminal	06 (seis) persianas - 8,41 m <sup>2</sup> - persianas tipo rolô, padrão blackout, com bando - Demais detalhes, no anexo.	R\$ 1.966,12
2	Corregedoria	05 (cinco) persianas - 7,93 m <sup>2</sup> - persianas tipo rolô, padrão blackout, com bando - Demais detalhes, no anexo.	R\$ 1.853,88

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.820,00; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5106, SRO 03366; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/2009 e n. 11.389/1999, pelas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, pelos Provimentos PGJ n. 47/2005, 33/2008, 54/2002 e pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 (e alterações);

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.095/2022**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora **Carla Viviane Nunes Olaves** e, como sua substituta, a servidora **Silvana de Azevedo Pimenta**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.



Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 63/2022** (PGEA n. 00585.000.055/2022)

**Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos Prédios do Ministério Público localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo áreas internas e externas, definidas por metragem em cada local e todas as caixas de passagem (esgotos e pluviais), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 28/09/2022, às 9h30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 28/09/2022, às 10h30min. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

**MARLY DE BARROS MONTEIRO,**

Pregoeira.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 35/2022 - CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01750.000.212/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diogo Gomes Taborda. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - PJ da Promotoria Especializada de Dom Pedrito - Diogo Gomes Taborda. **OBJETO:** Denúncia referente à perturbação de vizinhança por conta de clube do Sindicato dos Municipários, pois o local não possui isolamento acústico. **INVESTIGADO(S):** Sindicato dos Municipários - SINDPE Dom Pedrito. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00775.001.594/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Averiguar denúncia dos vizinhos referente ao barulho excessivo advindo do estabelecimento Estação 1093, situado no Município de Frederico Westphalen. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01864.000.121/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Schenato. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** Averiguar a regularidade da boate denominada Livin Lounge Bar, em razão da notícia de perturbação do sossego, diante do volume excessivo da boate e demais barulhos produzidos pelos

frequentadores. **INVESTIGADO(S):** Livin Lounge Bar. **LOCAL DO FATO:** Sananduva.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00739.000.156/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Rezende Cardoso. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Acompanhar a instalação do Parque Gravataí, no bairro Niterói, em frente ao Rio Gravataí, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01738.000.787/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Dal Moro Maito. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Apurar e adotar providências acerca de possível dano ambiental praticado em propriedade rural situada no Município de São Domingos do Sul e pertencente ao investigado Renê Tedesco, conforme alerta disparado pelo sistema MapBiomias Alerta, em área total de aproximadamente 2,18 ha. **INVESTIGADO(S):** Rene Tedesco. **LOCAL DO FATO:** Casca.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01738.000.265/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Dal Moro Maito. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Averiguar e tomar providências quanto à supressão de vegetação em área considerada de preservação permanente (APP) e de Reserva Legal na propriedade de Jovani Dalla Libera, conforme documentação encaminhada pelo setor de Meio Ambiente do município de David Canabarro/RS. **INVESTIGADO(S):** Jovani Dalla Libera. **LOCAL DO FATO:** Casca.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01738.000.782/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Dal Moro Maito. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Apurar e adotar providências relativos ao dano ambiental praticado pelos investigados Rafael Casagrande e Rabiél Sostisso, ocorrido em propriedade rural situada no interior do Município de São Domingos do Sul, conforme alerta disparado pelo sistema MapBiomias Alerta, além de verificações efetuadas pelos órgãos ambientais municipal e estadual. **INVESTIGADO(S):** Rafael Casagrande, Rabiél Klaus Sostisso. **LOCAL DO FATO:** São Domingos do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.232/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa em APP. **INVESTIGADO(S):** Ângelo Paulo Przybitowicz. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.709/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Averiguar suposto desmatamento praticado por Delmino Fiorelo Arezi. **INVESTIGADO(S):** Gilmar Arezi. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.001.099/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: violação a Licença de Operação pelo serviço de lavagem de veículos no estabelecimento S. Abranchuk ME em razão de estar inoperante a caixa separadora de água, lama e óleo e ausência de muretas de contenção na rampa de lavagem com possibilidade de contaminação do solo. INVESTIGADO(S): Sandro Abranchuk. LOCAL DO FATO: Rua Teotônio Brandão Vilela, 115, Erechim/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.001.840/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: verificar eventuais irregularidades e medidas de reparação ambiental decorrente de supressão de vegetação em área localizada no Município de Aratiba, gerado pelo Projeto MapBiomias Alerta oriundo do CAOMA. INVESTIGADO(S): DAVI FORTUNATO ZIN. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01822.000.273/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: instaurar possível dano ambiental consistente em praticar pesca predatória em período ou local proibido, conforme ocorrência ambiental na Localidade de Caemborá, Nova Palma - RS. INVESTIGADO(S): José Esídio dos Santos, Alencar Muller, Ildor Ciro Ratzlaff. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00772.000.683/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível situação de construção irregular de quatro casas, na Rua Bela Vista, no Bairro Medianeira em Faxinal do Soturno, tais construções estão sendo realizadas nos fundos de outras residências já existentes, áreas consideradas de risco. INVESTIGADO(S): Município de Faxinal do Soturno - RS. LOCAL DO FATO: Rua Bela Vista, Bairro Medianeira, em Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.019/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível omissão da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno em fiscalizar casa abandonada com estrutura comprometida, gerando perigo aos moradores ao lado, assim como o local virou criatório de pequenos animais. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno - RS. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.005/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: apurar os danos ambientais decorrentes da supressão irregular de 1.500 m² de vegetação nativa na propriedade de Alvino Felício da Silva, situada na Linha Cedro, interior do Município de Guarani das Missões/RS. INVESTIGADO(S): Alvino Felício da Silva. LOCAL DO FATO: Linha Cedro, sn, interior do Município de Guarani das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.389/2021. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar dano ambiental em uma área total de 7,13 hectares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.388/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar dano ambiental em uma área total de 7,40 hectares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.873/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Verificar a ocorrência de dano ambiental decorrente de barramento em curso d'água. INVESTIGADO(S): Torquato Lopes Jacques. LOCAL DO FATO: Cruzeiro do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.471/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: investigar lesão ao ambiente natural causada em propriedade de RENI PEDRO PERETO, Linha Santo Isidoro, zona rural, coordenadas geográficas 28°34 56.20 52°05 11.73, Vila Maria/RS, consistente em supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, possivelmente sem licença ou autorização do Departamento Municipal de Meio Ambiente de Vila Maria/RS. INVESTIGADO(S): Reni Pedro Pereto, Neli Bianchin Pereto, Daniela Cristina Dal Moro. LOCAL DO FATO: Linha Santo Isidoro, zona rural, Vila Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01216.000.258/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar a prática de poluição sonora, perturbação do sossego e exercício irregular da atividade pelo Bar Marocas, Rua Princesa Isabel, n 360. INVESTIGADO(S): Marocas Bar. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.770/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar danos causados à coletividade em virtude de perturbação e aglomeração de pessoas em via pública no Bairro Porto (proximidades dos estabelecimentos "Bar do Zé", "Papuera" e "Fora de Hora"). INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE PELOTAS. LOCAL DO FATO: Bairro Porto, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.761/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar a responsabilidade pela contaminação de plantas por deriva de agrotóxico oriunda de aviação agrícola na zona rural do Município de Capão do Leão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.596/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhamento do processo de implantação do Projeto Urbano Cais Mauá, no que diz respeito às ações de revitalização e recuperação do patrimônio cultural. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cais Mauá, Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.628/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a competência do Estado do Rio Grande do Sul para editar a Portaria n. 109, de 14/06/2022, da SEMA, que " Estabelece normas e procedimentos para o controle populacional do Axis axis em Unidades de Conservação Estaduais.". INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01864.000.121/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Averiguar a regularidade da boate denominada Livin Lounge Bar, em razão da notícia de perturbação do sossego, diante do volume excessivo da boate e demais barulhos produzidos pelos frequentadores. INVESTIGADO(S): Livin Lounge Bar. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.188/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar possível geração de poluição sonora causada pelo estabelecimento Celebra Espaço de Eventos e Restaurante Ltda. Localizado na Rua Fernando Abott, n. 545, em Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Celebra Espaço de Eventos e Restaurante Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01524.000.166/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Possível dano ambiental em APP localizada em Lajeado Bonito, interior do Município de Santa Rosa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.823/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: averiguar a regularidade das atividades desenvolvidas em estabelecimento comercial (LAVA CAR); LOCAL: Rua Odão Felipe Pippi, 439, bairro Pippi, na Cidade de Santo Ângelo; INVESTIGADO: Igor Motta Teixeira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.806/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: averiguar denúncia de crimes de poluição e outros crimes ambientais. LOCAL: Rua Marechal Deodoro n.1661, B. Missões, Santo Ângelo/RS. INVESTIGADO(S): Ezequiel Campos Santos, Paulo Cezar Rosa dos Santos. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.772/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: verificar empreendimento potencialmente poluidor operando sem autorização do órgão ambiental competente, denominado "Lava Karros"; Local: Rua Décio Martins Costa, 769, Bairro Dido, Santo Ângelo /RS; Investigado: Francisco Messias Marques. INVESTIGADO(S): Francisco Messias Marques. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.624/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar possível crime ambiental, com infringência das normas de proteção ambiental (destruição/supressão de vegetação nativa sem licença ou autorização ambiental); Local: Localidade de Linha Seca 1, interior, São Miguel das Missões/RS; Investigado: Zecarlos Libardoni. INVESTIGADO(S): Zecarlos Libardoni. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.451/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: verificar denúncia de supressão de vegetação nativa fora de área de preservação permanente. Local: Rincão dos Ribas, interior de São Miguel das Missões/ RS; Investigado: Tiarles Ribas Prevedello. INVESTIGADO(S): Tiarles Ribas Prevedello. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.823/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: averiguar a regularidade das atividades desenvolvidas em estabelecimento comercial (LAVA CAR); LOCAL: Rua Odão Felipe Pippi, 439, bairro Pippi, na Cidade de Santo Ângelo; INVESTIGADO: Igor Motta Teixeira.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.085/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Fechamento de "valo", ocasionando o alagamento do terreno vizinho e de mais uns três vizinhos da localidade de Rincão do Herval. INVESTIGADO(S): Luiz Antônio Pacheco Camargo. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.715/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Empreendimento de carros (oficina mecânica) em uma área de 350 m<sup>2</sup> a céu aberto, sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S):





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

Anderson Falcão Prates. LOCAL DO FATO: Rua José Nodário Uberti, n. 642, Vila Leonel Brizola, São Borja/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.201/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Averiguar a prática de danos à flora - consistente na supressão de vegetação nativa, em desacordo com a autorização de manejo, expedida pela FEPAM, na localidade de Esquina Coromina, 3º Distrito, interior de São Francisco de Assis. INVESTIGADO(S): Mauro Souza Bonotto. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.279/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental na localidade Estrada Pedra Lisa, Fazenda João Geraldo Toss. INVESTIGADO(S): Evandro João Toss, João Geraldo Toss. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.672/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: dano a vegetação nativa, por confecção de valos com intuito de drenar área úmida de banhado e córrego d'água, Área de Preservação Permanente (APP), criar gado em sistema de confinamento, criação de Javaporcos em desconformidade as normas ambientais vigentes. INVESTIGADO(S): Claudia Graciele Rodrigues da Silva. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.001.018/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Denúncia sobre invasão de propriedade e desmatamento. INVESTIGADO(S): Paulo Ricardo Huhnfleisch. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.363/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Vereador Luiz Gautério, com abaixo-assinado SIGILOSO DOS DENUNCIANTES, encaminha denúncia de impacto ambiental e sanitário sofrido pelos moradores nos arredores da Serraria florestal Pinus, no Beco da Serraria, nessa Cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Beco da Serraria, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.230/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. OBJETO: Degradação Ambiental por supressão à flora. INVESTIGADO(S): Alfeu Antonio Baldissera. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.234/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech

Neto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. OBJETO: supressão à flora nativa local. INVESTIGADO(S): Ernando Perondi. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.390/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa, fora de Área de Preservação Permanente (APP), em dois pontos distintos, sendo que no primeiro totalizou aproximados 40m² e no segundo 1.900m². INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Assentamento São Sebastião, área rural, São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00900.001.139/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: Verificar eventual dano ambiental. INVESTIGADO(S): VANDERLEI GABIATI. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.452/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Procedimento em Ocorrência Ambiental referente ao BO TC n. 1485/2022. INVESTIGADO(S): Gilmar Oliveira Ferreira. LOCAL DO FATO: Sentinela do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.874/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: apurar dano ambiental decorrente de corte vegetação em Área de Preservação Permanente. INVESTIGADO(S): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.828/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA DISPOSIÇÃO DE ATERRO (REJEITOS DE PEDREIRA) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO(S): Anderson Arlindo Neves. LOCAL DO FATO: PEGA FOGO BAIXO - TAQUARA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.743/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Susana Cordero Spode. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Irregularidades funcionamento BAR, perturbação do sossego, invasão do passeio público, Travessa Borges de Medeiros, 2273, Centro, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): ALCIDES DAMBROZ JUNIOR. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01544.000.081/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

Triunfo. OBJETO: Apuração de dano ambiental decorrente de intervenção mecânica em APP, sem licenciamento, na localidade de Fazenda Isidoro, de propriedade de André Luis Senter. INVESTIGADO(S): André Luis Senter. LOCAL DO FATO: Triunfo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.695/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa do Bioma Mata Atlântica em área de 16,94 hectares (sendo destes 0,56 hectares em APP), sem a autorização do órgão ambiental competente, e em área de 22,85 hectares (sendo desta 1,06 hectares Reserva Legal), sem a autorização do órgão ambiental competente e com uso de fogo, na localidade Rincão da Glória, no interior do Município de Jari/RS. INVESTIGADO(S): Alex Corrêa de Almeida, Elça Fragozo Hohenberger, Marluse Fragozo Hohenberger, Glauca Fragozo Hohenberger, Valquiria Maria Fragozo Hohenberger. LOCAL DO FATO: Jari/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.002.173/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Estabelecimento potencialmente poluidor, Lavagem Comercial de Veículos, sem Licença de Operação Ambiental. INVESTIGADO(S): Antonio de Jesus Rodrigues Nery, LUANA DOS SANTOS NERY - ME - LAVAGEM SÃO MIGUEL. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.002.683/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, supermercado, sem Licença de Operação ou autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. INVESTIGADO(S): Rogério Evandro Wolff, WR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - SUPERMERCADO BRAGA. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.974/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear. INVESTIGADO(S): Município de Boqueirão do Leão. LOCAL DO FATO: Boqueirão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.973/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos RESSanear. INVESTIGADO(S): Município de Mato Leitão. LOCAL DO FATO: Mato Leitão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO:

00927.001.972/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear. INVESTIGADO(S): Município de Venâncio Aires. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.320/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, em área aproximada de 22.582,1 m<sup>2</sup>, na Linha Caravagio, Veranópolis, sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO: Gessi José Brandalise. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.336/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Supressão de vegetação nativa, no Bioma Mata Atlântica, em área aproximada de 1,64 hectares, sendo parte da reserva legal declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), na Linha Caravagio, Veranópolis, sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO: Jacob Arlindo Brandalise. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.265/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente da não compensação de supressão de vegetação nativa na Praça Recanto da Lagoa, Estrada Beco dos Cunhas, em Viamão/RS, não abarcada pela LI n. 02/2022, pela Prefeitura de Viamão. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.312/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Investigar ocorrência de dano ambiental, com destruição de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica, por responsabilidade de Sandro Volmar Grohe. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.440/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Averiguar a prática de danos à flora - supressão de vegetação nativa, na localidade de Tabuãozinho, s/n., interior de Arroio do Tigre/RS. INVESTIGADO(S): Zalvar Schafer, Vânia Elisabete de Camargo Schafer, Dirceu Muller, Emeline Deise Foletto Dunke, Moacir Acir Arnt, Marcio de Almeida. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.306/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: Atividade de lavagens de veículos sem licença ambiental praticada por Geverson Carneiro Lobo da Cruz.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

INVESTIGADO(S): Geverson Carneiro Lobo da Cruz. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.321/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Construção de deck e aterramento na APP da Lagoa da Pinguela sem autorização ambiental. INVESTIGADO(S): Ricardo Damascena Cunha. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01736.000.275/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. OBJETO: Possíveis danos ambientais perpetrados por Marcos Cesar Wartha, decorrentes da deposição de aterro e área de lazer em APP, na Localidade de Santo Antônio do Forromeco, interior de Carlos Barbosa. INVESTIGADO(S): MARCOS CESAR WARTHA. LOCAL DO FATO: Santo Antônio do Forromeco, Carlos Barbosa, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.764/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Desmatamento Roca Sales - Eloi Malfatti. INVESTIGADO(S): Eloi Malfatti. LOCAL DO FATO: Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.002.556/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: adotar medidas necessárias para fazer cessar poluição sonora, na zona rural de Erechim, km 8, estrada Erechim Aratiba, Linha 1, Seção Paiol Grande, 82, provocada pelo clube de tiro Caça e Pesca Tiro Certo Ltda. INVESTIGADO(S): Clube de Tiro Caça e Pesca Tiro Certo Ltda. LOCAL DO FATO: Erechim, Km 8, zona rural, estrada Erechim-Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.638/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Investigar ameaça e lesão ao ambiente natural decorrente da ocupação antrópica em Área de Preservação Permanente, às margens do Rio da Prata, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em Nova Prata por Rodolfo Schmitt. INVESTIGADO(S): Rodolfo Schmitt. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.643/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Investigar ameaça e lesão ao ambiente natural decorrente da ocupação antrópica em Área de Preservação Permanente, às margens do Rio da Prata, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em Nova Prata por Celso Minozzo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.288/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada

de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antônio Augusto Ramos de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar madeireira atuando de forma irregular, com possível poluição sonora no local dos fatos. INVESTIGADO(S): Jonas Reinaldo Minato da Veiga, MARCO AURÉLIO MACHADO, MADEIREIRA VEIGA & SEGALA LTDA - ME, MARCO AURELIO MACHADO - ME. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.062/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL N. 134/1ºBABM-OSÓRIO/2021. INVESTIGADO(S): Julio Cesar Cardozo da Silva. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.061/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL N.122/1ºBABM-OSÓRIO/2021. INVESTIGADO(S): Igor Peres Portal. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.063/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL N. 083/1ºBABM-OSÓRIO/2021. INVESTIGADO(S): Edir Tavares. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.103/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL SEM LICENCIAMNETO AMBIENTAL. INVESTIGADO(S): Fernando Camilo Roletto dos Santos, Davi Luis dos Santos. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.327/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Auto de Constatação - Claudio Santana Bernardes. INVESTIGADO(S): Claudio Santana Bernardes. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.501/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: investigar eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e buscar sua recuperação. INVESTIGADO(S): Fabiano Tozzo. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.502/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo.







Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. **OBJETO:** apurar possível dano ambiental em razão de supressão de vegetação nativa e buscar a sua reparação. **INVESTIGADO(S):** ALTAIR ANTONIO CVIATKOVSKI. **LOCAL DO FATO:** São Valentim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01886.000.503/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Valentim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Luís de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. **OBJETO:** investigar eventual dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa e buscar a sua reparação. **INVESTIGADO(S):** Luiz da Gioz. **LOCAL DO FATO:** São Valentim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01886.000.504/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Valentim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Luís de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. **OBJETO:** investigar eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e buscar sua reparação. **INVESTIGADO(S):** Natalio Cviatkovski. **LOCAL DO FATO:** São Valentim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01908.000.263/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Coroas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. **OBJETO:** Possível situação de perturbação da tranquilidade, decorrente da atividade do Bar e Bailão da Deja, localizado na Rua Martinho Lutero, nesta cidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Três Coroas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

**DANIEL MARTINI,**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 36/2022

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01880.000.086/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vinícius Cassol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **OBJETO:** Apurar o descumprimento da legislação municipal pelo Poder Executivo do Município de São Pedro do Sul, diante da inexistência de conselho gestor no Hospital Municipal Getuinar D'Ávila do Nascimento. **INVESTIGADO(S):** Município de São Pedro do Sul, sediada em Rua Floriano Peixoto, 222, São Pedro do Sul - RS, telefone n. (55) 3276-1085 **LOCAL DO FATO:** São Pedro do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.356/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTORA DE**

**JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Denúncia - Essência do Corpo Indústria de Cosméticos LTDA. **INVESTIGADO(S):** Essência do Corpo Indústria de Cosméticos LTDA. **LOCAL DO FATO:** Encantado. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00812.001.372/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charles Emil Machado Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** PA de cunho permanente a fim de acompanhar a ILPI -Lar Novo Horizonte LTDA. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Picada Café. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00852.003.319/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. **OBJETO:** Proteção aos idosos em situação de rua no Município do Rio Grande - Ofício 035/2022/GAB/SMCAS . **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00933.001.724/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Brenusa Marquardt Corleta. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. **OBJETO:** averiguar o adequado funcionamento do serviço de inspeção municipal - SIM - no Município de Igrejinha. **INVESTIGADO(S):** Município de Igrejinha. **LOCAL DO FATO:** Município de Igrejinha. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.759/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar irregularidades na ILPI Daiane Ferri Simões Trindade ME (Residencial Geriátrico Ipanema), apontadas pela DGVs na Notificação n. 34266 (evento 02, p. 02). **INVESTIGADO(S):** ILPI Daiane Ferri Simões Trindade - ME (Residencial Geriátrico Ipanema). **LOCAL DO FATO:** Av. Juca Batista, 405, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.944/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** averiguar as condições de acessibilidade da portaria do Condomínio Edifício Bussolin, localizado na Rua Giordano Bruno, 388, Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.003.487/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** averiguar as condições do serviço de hospedagem prestado pela Pousada Garoa, localizada na Avenida Brasil, 1454, Porto Alegre, tendo em vista que possui convênio com a FASC. **INVESTIGADO(S):** Pousada Garoa. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.486/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** averiguar a existência de rota acessível a partir do corredor de ônibus mais próximo até a DEAM. **INVESTIGADO(S):** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.623/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade do banheiro público localizado na Avenida Borges de Medeiros, 740, Porto Alegre (Unidade Borges de Medeiros II). **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Banheiro Público da Avenida Borges de Medeiros. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.971/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar a regularidade de funcionamento do CRAS GLORIA, tendo em vista sua estrutura precária, sua abrangente área de atuação e o fato de estar localizado fora de seu território de atendimento populacional. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.833/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acessibilidade Site Lívolo. **INVESTIGADO(S):** Lívolo (ELO Participações). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.791/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI SHP Lar Geriátrico, situada na rua Alfredo Silveira Dias, 213, bairro Nonoai, nesta Capital, telefones (51) 3061-6911 e 99266-2336. **INVESTIGADO(S):** ILPI SHP Lar Geriátrico. **LOCAL DO FATO:** Rua Alfredo Silveira Dias, n. 213, Bairro Nonoai, nesta Capital. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.280/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar as condições de funcionamento do CRAS 5ª Unidade, localizado no bairro Restinga, tendo em vista a notícia de que estaria funcionando de forma improvisada em dois endereços (Rua Leônida Ribas, números 45 e 75), enquanto há terreno cedido, desde 2012, para a construção de sua nova sede, o qual está sendo usado como estacionamento do Hospital Vila Nova. **INVESTIGADO(S):** Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.296/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar a notícia de falta de acessibilidade na calçada em frente ao n. 1.710 e do prédio ao lado, na Av. Mariland, Bairro Mont' Serrat, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Zuckan Incorporações e Participações Ltda, Cambridge Incorporações Ltda, Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.621/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade do banheiro público localizado na Av. Guaíba, n. 2027, junto à Unidade de Serviços Ipanema, Bairro Ipanema, Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Avenida Guaíba, Bairro Ipanema. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.348/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** averiguar a notícia de prática de abordagem violenta a pessoas em situação de rua que estavam nas Ruas Gaspar Martins e Comendador Azevedo, em Porto Alegre, nos dias 14 e 22 de dezembro de 2021, por parte de Órgãos da Prefeitura Municipal.? **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre - RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.460/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** identificar a forma de transferência de jovens adultos que recebiam atendimento em instituições que prestam serviços de reabilitação a menores de 18 anos, e, com a maioria, devem ser transferidos para atendimento a locais destinados à população adulta. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.659/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Centro Popular de Compras (Shopping do Porto).? . **INVESTIGADO(S):** CPC - Centro Popular de Compras SPE Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.211/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. **OBJETO:** Acompanhamento da implementação de condições materiais adequadas ao bom funcionamento e exercício da atividade-fim da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Salto do Jacuí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2022.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO**,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 36/2022 - CAOURB

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.198/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Cacequi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marina de Bem Casanova. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. **OBJETO:** Averiguar eventual omissão do Município de Cacequi, em razão de irregularidades no estabelecimento comercial KASARÃO LANCHES, que se encontra em funcionamento sem APPCI. **INVESTIGADO(S):** Kasarão Lanches, Município de Cacequi. **LOCAL DO FATO:** Cacequi.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.686/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Transporte público. Abrigo de ônibus. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado - centro.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.247/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Valentim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Luís de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. **OBJETO:** eventual inconclusão de obra de escoamento pluvial pelo Município de São Valentim, na Av. Castelo Branco, com prejuízo a coletividade. **INVESTIGADO(S):** Município de São Valentim. **LOCAL DO FATO:** São Valentim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.974/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Rui da Fontoura Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. **OBJETO:** Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear. **INVESTIGADO(S):** Município de Boqueirão do Leão. **LOCAL DO FATO:** Boqueirão do Leão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.973/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Rui da Fontoura Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. **OBJETO:** Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear. **INVESTIGADO(S):** Município de Mato Leitão. **LOCAL DO FATO:** Mato Leitão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.972/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Rui da Fontoura Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º PJ da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. **OBJETO:** Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear. **INVESTIGADO(S):** Município de Venâncio Aires. **LOCAL DO FATO:** Venâncio Aires.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.094/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Acompanhar as tratativas para o cumprimento da reintegração de posse deferida no Processo judicial n. 03910300222247. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.259/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziárin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Averiguar o estado de conservação dos postes de energia elétrica situados ao longo da Rua dos Lírios, 234, Posto 9, Capão Novo Village, Capão Novo, Capão da Canoa-RS, conforme determinado pelo CSMP. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.129/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Coroas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. **OBJETO:** investigar instalação de placa publicitária irregularmente às margens da Rodovia ERS115, quilômetro 18, Três Coroas/RS (eventos n.s 3 e 11, página 4). **INVESTIGADO(S):** DOCE AMELIE - ALUGUEL DE CASACO. **LOCAL DO FATO:** Três Coroas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.186/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de previsão de esgoto pluvial relacionada ao projeto de construção do Mac Donald's na Av. Dom Pedro II esquina com Av. Cristóvão Colombo, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Dom Pedro II esquina com Av. Cristóvão Colombo, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01808.000.214/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pedro Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. OBJETO: O Sr. Gildemar relatou que reside à Rua Gomercindo Ferreira, 09, Bairro Paraíso, e que ele e os demais moradores estão tendo problemas com o esgoto, que está entupido novamente e transbordando na rua. Disse que também existem canos quebrados e vazamentos em outras ruas do Bairro (não soube informar quais) e que já procurou a Prefeitura para solucionar os problemas, mas nada foi feito. Também informou que já fez outra reclamação nesta Promotoria (expediente vinculado) e que o problema foi resolvido apenas temporariamente, depois de certo tempo os problemas voltaram. Nada mais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pedro Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2022.

**MAURÍCIO TREVISAN**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias. De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 091/2022

#### SESSÃO PÚBLICA PARA CONVERSÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS EM DEFINITIVAS

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

**DIVULGAR** que a sessão pública, realizada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na qual será decidida a conversão da inscrição provisória em definitiva dos candidatos aprovados na fase intermediária do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022, às 14 horas, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80/8º andar – Torre Norte, Porto Alegre/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão do Concurso.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### EDITAL N. 362/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica certificada **SANDRA IARA DA SILVA MELO**, que diante da negativa de resposta da notificação por edital para manifestação de aceitação da proposta de acordo de não persecução, o Ministério Público promoveu o arquivamento do **PA 00866.000.057/2022**, instaurado para oferta do acordo, bem como ofereceu denúncia acerca do fato praticado. **PR.00866.00087/2022-2**. Prazo do Edital: 5 dias.

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA**, em Santa Maria, 12 de setembro de 2022.

**RICARDO LOZZA**,

Promotor de Justiça.

### EDITAL N. 364/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUCIANO JOSÉ BAUM**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, no prazo de 10 dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, em razão do(s) fato(s) delituoso(s) apurado(s) no IP **5003515-90.2022.8.21.0077/RS**, constante no **PR.00927.00103/2022-4**, distribuído à 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires, RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES**, em 12 de setembro de 2022.

**PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**,

Promotor de Justiça.

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



### RESOLUÇÃO N. 03/2022/FRBL

Regulamenta o custeio de honorários periciais com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e revoga a Resolução n. 01/2017/FRBL.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - CG-FRBL**, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o teor da Lei n. 14.791/2015 e do Decreto n. 53.072/2016, que possibilitou o custeio, com recursos do FRBL, de honorários decorrentes da realização de perícias solicitadas pelos órgãos de execução do Ministério Público, para fins de instrução de inquéritos civis, procedimentos preparatórios ou outros instrumentos para cuja instauração esteja legalmente legitimado, ou para efeito de prova na instrução de ações cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no art. 2.º da Lei n. 14.791/2015, desde que não possam ser executadas por órgãos oficiais do Estado do Rio Grande do Sul com atribuição legal para realizá-las;





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**CONSIDERANDO** a necessidade de custeio de honorários decorrentes da realização de perícias para efeito de prova em ações civis públicas em que o Estado do Rio Grande do Sul figure como parte, assistente ou terceiro interessado e cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no art. 2.º desta Lei, desde que não possam ser executadas por órgãos oficiais do Estado com atribuição legal para realizá-las,

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica regulamentado, por meio desta Resolução, o custeio de honorários periciais com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

#### TÍTULO I

### DO CUSTEIO DE HONORÁRIOS PERICIAIS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### CAPÍTULO I

#### DAS PERÍCIAS EXTRAJUDICIAIS E DA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS EM PERÍCIAS JUDICIAIS

**Art. 2.º** Poderão ser requeridos recursos do FRBL para custeio de honorários periciais em perícias extrajudiciais e de honorários de assistentes técnicos em perícias judiciais, desde que as perícias não possam ser realizadas ou que não possam ser concluídas em tempo hábil pelos órgãos oficiais do Estado do Rio Grande do Sul com atribuição legal para realizá-las, nas seguintes hipóteses:

I - para fins de instrução de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos ou procedimentos investigatórios criminais, cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no art. 2.º da Lei Estadual n. 14.791/2015, ou;

II - para efeito de prova na instrução de ações civis públicas e ações penais cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no art. 2.º da Lei Estadual n. 14.791/2015.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PERÍCIAS JUDICIAIS

**Art. 3.º** Havendo determinação judicial de pagamento de perícia por parte do Ministério Público na instrução de ações civis públicas e de ações penais, cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no artigo 2º da Lei Estadual n. 14.791/2015, o MPRS poderá requerer que o custo seja suportado pelo FRBL.

#### TÍTULO II

### DO CUSTEIO DE HONORÁRIOS PERICIAIS DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### CAPÍTULO I

#### DA INDICAÇÃO DE PERITO E ASSISTENTE TÉCNICOS EM PERÍCIAS JUDICIAIS

**Art. 4.º** Para efeito de prova em ações civis públicas em que o Estado figure como parte autora, assistente do autor ou terceiro interessado no êxito da demanda, cujo objeto seja a tutela de bens, interesses ou valores referidos no artigo 2.º da Lei n. 14.791/2015, a Procuradoria-Geral do Estado poderá requerer ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados o custeio dos honorários de perito ou de assistente técnico a serem contratados, desde que os serviços não possam ser realizados pelos órgãos oficiais com atribuição para realizá-los ou, podendo, fique evidenciado o risco de serem concluídos a destempo.

#### TÍTULO III

#### DO REQUERIMENTO

**Art. 5.º** O requerimento do custeio de honorários periciais deverá ser encaminhado ao FRBL pelo Ministério Público do Estado do Rio

Grande do Sul (MPRS) ou pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGERs), conforme o caso, por meio do formulário eletrônico disponível na página do FRBL na internet: <https://www.mprs.mp.br/frbl/>.

§ 1.º Encaminhado o requerimento, o sistema informatizado automaticamente disponibilizará ao solicitante o número do procedimento eletrônico autuado, cuja tramitação poderá ser acompanhada, em tempo real, pela internet: <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>.

#### TÍTULO IV

### DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE CUSTEIO DE PERÍCIA PELO FRBL

**Art. 6.º** Recebido o requerimento, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados fará análise preliminar acerca do seu cabimento.

§ 1.º Admitido preliminarmente, será verificado se o requerimento comporta análise e decisão de mérito pela Presidência, na forma do artigo seguinte, ou se exige análise e elaboração de voto por conselheiro relator para deliberação, oportunamente, pelo colegiado.

§ 2.º Inadmitido preliminarmente, o requerimento será arquivado, salvo a possibilidade de diligência para complementar a instrução do pedido.

**Art. 7.º** O presidente do Conselho Gestor do FRBL está autorizado a deferir os requerimentos de custeio de perícias que cumprirem os requisitos desta resolução até o limite do valor previsto pelo inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas atualizações, devendo comunicar a decisão ao Conselho Gestor na sessão ordinária imediatamente posterior.

**Parágrafo único** - Caso o Presidente entenda pelo indeferimento do pedido, apresentará suas razões ao colegiado, oportunamente, em sessão, para que delibere quanto ao requerimento de custeio de perícia.

**Art. 8.º** O Presidente determinará a distribuição a conselheiro relator, para análise e apresentação de voto em sessão e deliberação pelo colegiado, com relação aos requerimentos de custeio de perícia que ultrapassem o valor previsto no artigo 7º desta resolução, ou na hipótese do parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 9.º** Deferido o requerimento pelo Presidente ou pelo Conselho Gestor do FRBL, a secretaria executiva restituirá o expediente a quem o encaminhou, para as providências de contratação, observada a legislação vigente sobre licitações.

**Art. 10.** A contratação e o pagamento da perícia serão de responsabilidade do MPRS ou da PGERs, conforme o caso, sendo o ressarcimento dos valores, ao final, de responsabilidade do FRBL, no limite fixado pela decisão da Presidência ou do Conselho Gestor do FRBL.

**Art. 11.** Realizado o pagamento e o ressarcimento, ou ocorrendo a frustração do requerimento, os autos ou informações deverão ser encaminhados ao FRBL, permitindo que a secretaria executiva inclua comunicado da conclusão do procedimento em sessão, com o respectivo arquivamento.

**Art. 12.** A decisão referente a requerimento de custeio de perícia constará em ata de sessão do Conselho Gestor publicada no Diário Eletrônico do MPRS (DEMP) e na página do FRBL.

#### TÍTULO V

#### DOS RECURSOS





Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Edição n. 3398

**Art. 13.** Indeferido o requerimento de custeio de perícia, caberá recurso ao Conselho Gestor no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua publicação no DEMP.

§ 1.º No caso de decisão monocrática, poderá o Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão; não havendo reconsideração, será automaticamente submetida à deliberação pelo Conselho Gestor, em sessão imediatamente posterior.

§ 2.º Não havendo reconsideração ou quando a decisão recorrida for do Conselho Gestor, o recurso será distribuído a um conselheiro relator, pelo prazo regimental, para apresentação de voto e posterior deliberação em sessão.

#### **TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** O Fundo para Reconstituição de Bens Lesados não se responsabiliza pelo pagamento de honorários periciais realizado sem a observância desta Resolução.

**Art. 15.** Os órgãos acima mencionados adotarão providências, por ocasião da celebração de termos de ajustamento da conduta ou em qualquer fase do processo relativo à ação civil pública ou correlata, que garantam a responsabilização do causador do dano e o ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos com o custeio das perícias requeridas.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do FRBL.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução n. 01/2017-FRBL e outras disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Presidente do Conselho Gestor,  
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.